

## LEI Nº 3.708 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2007

Autoriza Convênio com a Associação Comercial, Cultural, Industrial, de Agropecuária e de Serviços de Getúlio Vargas - ACCIAS, com base no Programa de apoio a ações culturais, instituído pela Lei Municipal nº 3.589/05.

JAIRO ADEMAR GALLINA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** . Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Comercial, Cultural, Industrial, de Agropecuária e de Serviços de Getúlio Vargas - ACCIAS, com base no Programa de apoio a ações culturais, instituído pela Lei Municipal nº 3.589/05, no valor mensal de R\$-1.000,00 (hum mil reais), pelo período de 01 de janeiro a 31 de março de 2007.

**Parágrafo único**- A Entidade conveniada deverá prestar contas dos recursos recebidos até 31 de maio de 2007.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
13392000542.033 - DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DA CULTURA  
3.3.90.41.00.0000 - Contribuições

**Art. 3º** . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com eficácia retroativa a 01 de janeiro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 05 de fevereiro de 2007.

JAIRO ADEMAR GALLINA,  
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,

Secretário de Administração